

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SEMARH Nº 001/2014

O Edital do Pregão Presencial SEMARH nº 001/2014, de que trata o Processo nº 23010-1769/13, que tem como objeto “a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços vigilância armada para o Canal do Sertão, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico e seus anexos”, fica retificado nos seguintes termos:

Onde se lê:

ITEM 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

13.6.6 Certificado de Registro junto ao Comando Militar do Estado de Alagoas, conforme artigo 39 do Regulamento nº 105, do Ministério do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, atestando estar autorizada a manter sob sua guarda as armas e munições a serem utilizadas na execução do objeto desta licitação.

13.6.7 Certidão de registro no Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina de Trabalho - SESMET - da Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Alagoas, de acordo com artigo 162 da Consolidação da Legislação Trabalhista, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela NR 4 da Portaria nº 3.214/78.

13.6.11 Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que dispõe de certificados nominais de Conclusão de Curso de Formação de Vigilantes, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu efetivo total.

Leia-se:

ITEM 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

13.6.6 Registro das armas a serem utilizadas na execução do objeto desta licitação.

13.6.7 Certidão de registro no Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina de Trabalho - SESMET - da Superintendência Regional do Trabalho do Estado de Alagoas, de acordo com artigo 162 da Consolidação da Legislação Trabalhista, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela NR 4 da Portaria nº 3.214/78, podendo ser substituído pelo requerimento de solicitação de registro protocolado junto a Superintendência Regional do Trabalho do Estado de Alagoas, no caso da referida certidão não ter sido emitida até a data da realização da licitação.

13.6.11 Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que dispõe de certificados nominais de Conclusão de Curso de Formação de Vigilantes, correspondente a 100% (cem por cento) de seu efetivo total.

Maceió, 29 de Abril de 2014.

Luiz Roberto Porto Farias
Presidente da CPL/SEMARH